



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

DOCUMENTO COM OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS ÉTNICO-RACIAIS DO CONCURSO REGIDO SOB O EDITAL IFES Nº 02, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A Comissão de Heteroidentificação designada pela Portaria N° 2766, de 28 de Setembro de 2015, no uso de suas atribuições resolve estabelecer os critérios para a análise da documentação entregue pelos candidatos autodeclarados Étnico-Raciais do Concurso regido sob o Edital IFES N° 02, de 02 de Setembro de 2015, em cumprimento à Lei N° 12.990/2014 e ao item 4 do presente Edital "Das Vagas Destinadas aos Candidatos Negros ou Pardos", a saber:

1. O trabalho da Comissão será realizado de acordo com o item 4.13 do Edital N° 02/2015.
2. A documentação apresentada pelos candidatos autodeclarados deverão estar de acordo com os itens 4.13, 4.13.1 e 4.13.2 do Edital N° 02/2015.
3. A Comissão analisará os documentos apresentados, na seguinte ordem:
 - 3.1. Autodeclaração do candidato de ser negro ou pardo nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 12.990 de 09 de julho de 2014;
 - 3.2 Cópia do documento de identificação e Certidão de Nascimento do candidato;
 - 3.3. Cópia do documento de identificação e Certidão de Nascimento dos ascendentes do candidato;
 - 3.4. Outro documento que comprove a Autodeclaração;
 - 3.5. Em caso de dúvidas na análise dos documentos citados nos itens 3.2 e 3.3 a Comissão de Heteroidentificação convocará o candidato em questão para a apresentação de outros documentos oficiais que tenham o condão de comprovar a Autodeclaração de cor ou raça, tais como:
 - a) Documentos históricos oficiais que comprovem a cor ou raça;
 - b) Documentos oficiais de manifestações culturais emitidos por movimentos, instituições ou organizações do Movimento Negro Brasileiro, devidamente identificado com os seguintes dados: data, carimbo, CNPJ e assinatura do responsável reconhecida em cartório;
 - c) Qualquer outro documento de ordem oficial que evidencie as características fenóticas do candidato.
4. A Comissão de Heteroidentificação procederá à análise dos documentos de acordo com o Cronograma a seguir:
 - a) Análise e avaliação dos documentos – **22/12/2017**;
 - b) Divulgação do resultado – **22/12/2017**;
 - c) Prazo para apresentação de recurso – **26/12/2017**;
 - d) Análise dos recursos – **27/12/2017**;
 - e) Resultado final do exame de Heteroidentificação – **28/12/2017**.
5. O resultado da análise e avaliação dos documentos serão entregues à Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP.
6. O candidato deverá manter-se informado sobre os prazos, resultados, comunicados e outras orientações acerca do exame de Heteroidentificação no sitio: <http://www.ifes.edu.br/concurso-publico>
7. Os casos não previstos nesse documento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso regido sob o Edital IFES N° 02/2015.

Sandra Gonçalo Pereira – SIAPE N° 1969057
Robson Silva Ribeiro – SIAPE N° 1937726
Guilherme Augusto da Silva Souza – SIAPE N° 1813896

Vitória, 14 de dezembro de 2017.